

**PARECER Nº 381/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 377/2008.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa limitar o uso de madeira na montagem de feiras de exposição e negócios na Cidade de São Paulo a 30%, que deverá ser certificada, determinando, ademais, o emprego de material reciclado para compor o restante dos materiais necessários, sendo de responsabilidade do promotor do evento ou de seus associados à adequação aos dispositivos antes descritos.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo “com o objetivo de criar procedimentos que possibilitem a avaliação do efetivo cumprimento do percentual proposto para o uso de madeira e o emprego de material reciclado na montagem de feiras e exposições e negócios, conforme pretende o projeto de lei, adaptando-os aos instrumentos administrativos já existentes”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20.04.10.

Roberto Trípoli – PV – Presidente

Aurélio Miguel – PR – Relator

Donato – PT

Arselino Tatto – PT

Atílio Francisco – PRB

Adilson Amadeu – PTB

Souza Santos - PSDB